

Porque falha tantas vezes a evicção na prevenção do contágio ?

Muitos contágios..

- começam 1 a 3 dias antes dos sintomas;
- continuam depois de desaparecerem os sintomas;
- podem ter origem em pessoas sem sintomas.

Consideram-se faltas justificadas por escrito:

- **Doença**
 - pelo encarregado de educação ou pelo aluno (se maior de idade) se ausência \leq 3 dias
 - pelo médico se ausência $>$ a 3 dias úteis

Se doença crónica ou recorrente, uma única declaração serve para todo o ano lectivo

- **Isolamento preventivo**

É motivada por doença de pessoa que coabite com o aluno e comprovada através de declaração da autoridade sanitária competente

Lei nº 51 / 2012, de 5 de Setembro Artigo 16º)

Estatuto do Aluno e Ética escolar

A maior parte das doenças das crianças são auto-limitadas, com sintomas leves, não justificando a permanência em casa.

As escolas, sempre que tiverem conhecimento de uma Doença Infecto-Contagiosa, devem afastar provisoriamente a criança e comunicá-lo em 24 horas ao **médico escolar** ou à **Autoridade de Saúde**.



Andreia Castro
(USF Conde de Oeiras)

Helena Pragosa
(Pediatria H. São Francisco Xavier)

Evicção escolar

Quando?
Como?
Porquê?

As doenças comuns
Os documentos legais



Evicção escolar

Quando? Como? Porquê?

Existe um Decreto-Lei (nº 3 / 95 de 27 de Janeiro) que define as doenças que justificam evicção e o tempo determinado.

Os regulamentos internos das escolas não podem contrariar esse decreto!

Por inexistência de regulamentação apropriada, as normas das piscinas seguem o Decreto-Lei acima indicado.



A evicção indevida origina:

- Prejuízo do rendimento escolar
- Sobrecarga parental
- Absentismo laboral dos pais
- Conflito laboral

A evicção escolar consiste no afastamento legal dos alunos de uma escola, por motivos de doença infecto-contagiosa, sem dar lugar a faltas.

Quando se justifica evicção escolar?

Conjuntivite infecciosa, Amigdalite e Escarlatina: Até 24h após início de antibiótico.

Nasofaringite—Até 48h após início dos sintomas.

Bronquiolite—Enquanto dificuldade respiratória.

Pneumonia: Até 48h após início do antibiótico.

Gastroenterite aguda: Até 24h sem vômitos ou diarreia.

Mononucleose: Enquanto sintomas.

Exantema súbito: Enquanto febre.

Parotidite epidémica: Até 9 dias após começar tumefacção (inchaço).



Meningite bacteriana: Até terminar tratamento.

Meningite viral: Enquanto sintomas.

Tinha do couro cabeludo: até justificação médica que comprove que está a fazer o tratamento.

Escabiose/Sarna: Até terminar 1ª fase do tratamento.

Tosse convulsa: Até 5 dias após iniciar antibiótico ou 21 dias depois de começar a tosse.

Impétigo: até não existirem as crostas.

Varicela: até 5 dias após início se já todas as lesões em crosta.

Não justificam Evicção Escolar

- Otites
- Piolhos
- Molusco Contagioso
- Eritema Infeccioso (“5ª doença”)